UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAE
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – CPAE

TERMO DE COMPROMISSO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

A **Universidade Federal da Bahia – UFBA**, por meio da **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – PROAE**, representada pela **Coordenação de Programas de Assistência ao Estudante – CPAE**, e o(a) estudante _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, do curso de _____, contemplado(a) com o **SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**, nos termos do **Edital PROAE nº 19/2026.1**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as seguintes condições:

1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROAE

A PROAE compromete-se a:

I – conceder o benefício e efetuar o pagamento do auxílio no valor estabelecido no edital de ingresso ou em eventual instrumento posterior que disponha sobre reajuste, enquanto atendidos os critérios para sua manutenção;

II – disponibilizar atendimento, acompanhamento e orientação ao(à) estudante beneficiário(a), conforme as condições e os serviços oferecidos pela PROAE;

III – prestar as informações necessárias ao(à) estudante acerca das condições de concessão, manutenção, renovação e encerramento do benefício.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE

O(A) estudante beneficiário(a) compromete-se a:

I – manter atualizadas as informações cadastrais e acadêmicas junto à UFBA e à PROAE;

II – comunicar formalmente à PROAE qualquer alteração em sua situação socioeconômica, acadêmica ou cadastral que possa interferir na concessão ou manutenção do benefício;

III – comunicar alterações relativas à matrícula, ao curso, ao desligamento, ao trancamento, ao abandono, à conclusão do curso ou a outras situações acadêmicas relevantes para a manutenção do benefício;

IV – realizar a renovação do benefício, quando exigida, nos prazos e condições estabelecidos em edital ou instrumento de convocação específico da PROAE;

V – atender às convocações da PROAE para fins de acompanhamento, atualização de informações, avaliação ou demais procedimentos relacionados ao benefício;

VI – cumprir as disposições previstas na **Resolução CONSUNI nº 05/2022**, no edital de concessão e nas demais normas institucionais aplicáveis.

3. DA MANUTENÇÃO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO

A manutenção do benefício está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação, nas normas institucionais e nos editais da PROAE.

O benefício poderá ser suspenso, encerrado ou não renovado, conforme o caso e observadas as normas vigentes, nas seguintes situações:

I – descumprimento dos critérios de elegibilidade ou de permanência estabelecidos pela PROAE;

II – não realização da renovação do benefício, quando exigida, nos prazos e condições estabelecidos no respectivo instrumento de convocação;

III – desligamento ou abandono do curso;

IV – conclusão do curso;

V – trancamento da matrícula, quando incompatível com a manutenção do benefício, nos termos das normas vigentes;

VI – participação em programa de mobilidade acadêmica, quando incompatível com a manutenção do benefício, conforme regulamentação aplicável;

VII – constatação de alteração da situação que fundamentou a concessão do benefício, quando essa alteração implicar perda dos critérios de elegibilidade;

VIII – outras situações previstas nas normas institucionais e nos instrumentos de concessão e renovação do benefício.

4. DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O(A) estudante declara que as informações e os documentos apresentados para fins de concessão e manutenção do benefício são verdadeiros e completos.

A apresentação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou a utilização indevida do benefício sujeitarão o(a) estudante às medidas administrativas cabíveis, observadas a legislação vigente, as normas institucionais e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Compromisso não substitui as disposições da **Resolução CONSUNI nº 05/2022**, dos editais da PROAE e das demais normas institucionais aplicáveis, que deverão ser observadas durante todo o período de vigência do benefício.

O(A) estudante declara estar ciente das condições para concessão, manutenção, renovação e encerramento do **SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO,** comprometendo-se a cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo e nas normas institucionais vigentes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

ESTUDANTE

Nome: _____

Prof. Dr. Jorge Henrique Santos Saldanha
PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Sonildes Souza Alves
COORDENADORA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO/A ESTUDANTE